



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 30 de OUTUBRO de 2023

A Comissão de Corridas, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 29 do Código Nacional de Corridas e 47 do Regulamento Nacional de Corridas, **estabelece que:**

Os **jóqueis** matriculados **deverão comparecer à repesagem** nos últimos domingos, segundas ou terças-feiras de cada mês, para a **fixação do peso mínimo**, ou seja, o profissional passa a ter 3 (três) dias para a realização da pesagem mínima, sob pena de ficarem impedidos de assumir compromissos de montaria.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 30/10/2023